



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

PARECER CREMEC N.º 7/2012
24/03/2012

Processo-Consulta Protocolo CREMEC nº 5090/2011

Interessado: Sr. Marcos Nascimento

Assunto: Médico do Trabalho e PCMSO

Relator: Dr. José Ajax Nogueira Queiroz

CONSULTA

O Dr. Marcos Nascimento, advogado, encaminha ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC) a seguinte indagação:

“Pode um médico do trabalho coordenar o PCMSO fora da sua sede, assim como realizar exames do PCMSO?”

PARECER

PCMSO significa Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e foi disciplinado pela Norma Regulamentadora 7 (NR7). O PCMSO é previsto pela Portaria do Ministério do Trabalho número 3214, de 08/06/78, que determina que todos os empregadores ou instituições, que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, elaborem e implementem tal programa. Já a Portaria 24/96, da Secretaria de Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho, define responsabilidades que caracterizam as atribuições dos médicos coordenadores do PCMSO.

Neste programa se incluem as orientações que devem ser feitas. É descrito o risco a que o funcionário está exposto e as medidas que devem ser tomadas pela empresa e pelo funcionário para prevenir doenças que se relacionam ao trabalho.

A NR-7 não diz quem deve elaborar o PCMSO. Diz que é obrigação do empregador elaborá-lo e garantir sua implementação. Enquanto que a execução do PCMSO depende de atos médicos, então somente um médico poderá implementar/coordenar o PCMSO.

Respondendo especificamente às perguntas, temos:

- 1- Sim, o médico do trabalho pode coordenar o PCMSO se estiver inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado no qual está exercendo dita coordenação. Ademais, esta condição de Coordenador do PCMSO exige também o registro no Conselho de Medicina, conforme a **Resolução nº 43/2011 do CREMEC**. As competências do médico Coordenador estão descritas no artigo terceiro da Resolução citada.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
R Floriano Peixoto, 2021 – José Bonifácio- 60025-131
Fortaleza – Ceará Fone: 3230.3080 - Fax: 3221.6929
E-Mail: cremec@fortalnet.com.br

2- O Coordenador do PCMSO pode realizar exames médicos ou designar outro médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado onde vai atuar. O médico que tiver sido designado pode realizar os exames, desde que esteja familiarizado com os princípios das doenças ocupacionais, particularmente de seus diagnósticos e tratamentos.

Fortaleza, 24 de março de 2012

Dr. José Ajax Nogueira Queiroz
Conselheiro Relator